REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.205/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOARY NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Joary Nogueira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 30, Quadra 10, Lote nº D-01, com os limites, e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-01, pelo lado esquerdo limita-se com a V-300, frente para V-304, fundos com quem de direito. Medindo 9M00 de fernte por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)